Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO Nº 36/69

Autoriza assinatura de convênio com a CARPE para construção deprédio escolar.

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar convênio com a Comissão de Construção, Ampliação e Reconstrução de Prédios Escolares do Estado-CARPE-, a fim de construir prédio para o Grupo Escolar "Professor Tiburcio", nesta cidade.

Art. 2º - As despesas resultantes desta lei correrão por conta da dotação 4.1.1.0.-61 Construção e Reconstrução de Prédios Escolares, a ser incluida no orçamento do exercício de 1970.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões, em 28 de novembro de 1969.

Presidente da Câmara

Vice-Presidente

Secretário